

<u>CADOC 2030 DRSAC – Contribuição Positiva: Conceito</u>

"3. Contribuição positiva: exposições que resultem em contribuições positivas em aspectos de natureza social, de natureza ambiental ou de natureza climática, nos termos do **Art. 10, Inciso III, Alínea b) da Resolução CMN 4.945**."

Fonte: Instruções de Preenchimento DRSAC, página 2

"Na declaração de exposição a risco no nível de cliente (tag <ExpCliente>), os detalhamentos dos enquadramentos na Contribuição Positiva deverão ser especificados com as tags <DetContribPositiva>, que deverão conter os saldos devedores de operações de crédito, no atributo saldoCred, e TVM, no atributo saldoTVM."

Fonte: Instruções de Preenchimento DRSAC, página 10

"Nenhuma avaliação prevista no DRSAC é compulsória, sendo esperados apenas os dados relativos a riscos avaliados, tratados ou gerenciados pela instituição de acordo com suas próprias políticas e estruturas, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.945/21 (PRSAC) e Resolução CMN nº 4.557 (GIR)."

Fonte: Instruções de Preenchimento DRSAC, página 5

Resolução CMN 4.945

Art. 10. Devem ser divulgadas ao público externo, em local único e de fácil identificação no sítio da instituição na internet, as seguintes informações:

..

III - obrigatoriamente, quando existentes:

•••

b) a relação de produtos e serviços oferecidos pela instituição que contribuam positivamente em aspectos de natureza social, de natureza ambiental ou de natureza climática;



<u>CADOC 2030 DRSAC – Contribuição Positiva: Preenchimento</u>

"6. Contribuição positiva:

- no nível da <u>operação</u>, identifica-se uma contribuição positiva em aspectos de natureza social, de natureza ambiental ou de natureza climática por meio de informação de **entrada única** que discrimina o tipo de enquadramento da exposição ao conceito de *Contribuição Positiva*, conforme Anexo 10.
- Para o <u>cliente</u>, diferentes exposições podem caracterizar diferentes situações. Assim, através de múltiplas entradas, deverá ser informado o valor acumulado das exposições por tipo de ativo (operação de crédito e TVM) e por tipo de enquadramento ao conceito de *Contribuição Positiva* (Anexo 10)."

Fonte: Instruções de Preenchimento DRSAC, página 13

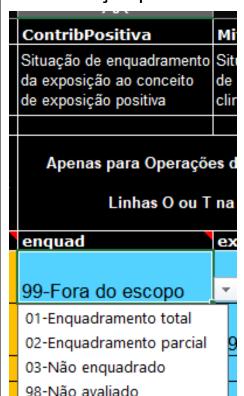
Por cliente:

Somar o saldo devedor das operações agrupadas pelo seu nível de enquadramento como contribuição positiva

	•								
ВО	BP	BQ	BR	BS	BT	BU	BV	BW	BX
DetContribPositiva									
		Anexo 10. Situ		ndramento da e Preencher ape		conceito de exp te)	oosição positiva	1	
enquad="01"		enquad="02"		enquad="03"		enquad="98"		enquad="99"	
Enquadramento total		Enquadramento parcial		Não enquadrado		Não avaliado: dentro do escopo das políticas da instituição, mas não considerado no caso específico.		Fora do escopo: fora do escop das políticas da instituição.	
saldoCred	saldoTVM	saldoCred	saldoTVM	saldoCred	saldoTVM	saldoCred	saldoTVM	saldoCred	saldoTVM
1.000,11	2.000,22	3.000,33	4.000,44	5.000,56	6.000,66	7.000,77	8.000,88	9.000,99	1.000,99
1.000,11	2.000,22	3.000,33	4.000,44	5.000,56	6.000,66	7.000,77	8.000,88	9.000,99	1.000,99

Por operação:

classificar seu nível de enquadramento de contribuição positiva



99-Fora do escopo



<u>CADOC 2030 DRSAC – Contribuição Positiva: Exemplo de Preenchimento</u>

